PROJETO DE LEI Nº 1247, DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 33.934,32 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
.....
R$ 33.934,32

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1007 – CV Aquisição de Insumos para Fabricação de Blocos de Concreto
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 33.934,32
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-):
.....
R$ 33.934,32

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R$ 33.934,32
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0007.2023	3.3.90.39	01.500	R$ 33.934,32	-
0007.1007	4.4.90.30	01.500	-	R$ 33.934,32

Mirante da Serra – RO, 04 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 928/2022

Mirante da Serra em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1247/2022, de 04 de novembro de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 33.934,32 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na classificação que a proposição específica.

O Remanejamento desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, possa executar o Convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, para aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
ADINEUDO DE ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1247/2022 de 04 de novembro de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementação orçamentária para suprir as despesas com material de consumo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que o saldo orçamentário é insuficiente para a execução do convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, para aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto, sendo assim necessário o reforço desta dotação orçametária, para atender as necessidades da referida secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades e a execução do referido convênio.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal